



**EDITAL Nº 11/2017**

**EDITAL DE DESINTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (EPTNM)**

O DIRETOR(A) GERAL DO **CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada dos discentes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) em situação de evasão e abandono do *campus* Tefé, **Ano Base 2016**, para fins de desintegralização.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital visa convocar os discentes em situação de evasão e abandono dos Cursos do Instituto Federal de Educação Amazonas, *campus* Tefé, **Ano Base 2016** (Lista em Anexo I).
- 1.2. **Do discente em risco de cancelamento da matrícula:** Considera-se em risco de cancelamento da matrícula o discente que tem apenas um semestre ou ano letivo (dependendo do regime do curso) para extrapolar o prazo máximo dado para a integralização do curso, conforme Capítulo XII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- 1.3. **Do discente em processo de cancelamento da matrícula:** Considera-se em processo de cancelamento da matrícula o discente que já excedeu o prazo máximo dado para a integralização do curso, infringindo a Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**2. DOS PROCEDIMENTOS**

- 2.1 O discente em risco de cancelamento da matrícula deverá assinar o Termo de Ciência do Prazo Máximo de Integralização do Curso (Anexo II) no período de **12 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017**, comprometendo-se a respeitar o período estabelecido para a integralização do Curso. Caso contrário, passará à condição de discente em ato de evasão e/ou abandono de curso e terá sua matrícula cancelada.
- 2.2 O discente em processo de cancelamento de matrícula deverá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* no período de **12 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017** e realizar a assinatura de um Termo, de acordo com sua situação atual. Existem três possíveis situações, são elas:
  - 2.2.1 Quando o discente deseja cancelar oficialmente sua matrícula, devendo assinar o Termo de Desistência (Anexo III);
  - 2.2.2 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à entrega do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou cumprimento de estágio, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar e defender o material em um semestre (Anexo IV); e
  - 2.2.3 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir a carga horária no período de dois anos, sem abandonar o curso, bem como sem realizar trancamento de matrícula (Anexo V).
- 2.3 O resultado do processo será divulgado a partir do dia **02/10/2017**, por meio de Edital afixado nos murais do *campus* Tefé e no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campus/tefe](http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe) e na página da rede social do *Campus*.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de que trata este Edital.
- 3.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Desintegralização do *Campus* Tefé.
- 3.3 A documentação irá constar na pasta do discente e será utilizada para comprovação de seu compromisso com o IFAM.
- 3.4 O não comparecimento será considerado como desligamento voluntário do Curso em que o discente estava matriculado.
- 3.5 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.



#### 4. INFORMAÇÕES

4.1 No *site* oficial do IFAM: [www2.ifam.edu.br/campus/tefe](http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe).

No *Campus* Tefé IFAM:  
Rua João Stéfano, 625 Jerusalém  
Tefé - Amazonas

Telefone: (97) 984081966

Tefé 11 de setembro de 2017.

---

**Prof. Paulo Ubiratã F. Martins**  
Diretor Geral Substituto – Campus Tefé  
Portaria nº 904- GR-IFAM de 13 de maio de 2016



## ANEXO I

### LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS

1. ADENILSON DE ASSIS LOPES
2. ADRIA JAMARA MARQUES DA SILVA
3. ALEXANDRE ARAUJO BATISTA
4. ALICE INHUMA DA SILVA
5. ALINE REGINA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
6. ALISON THAYLO DOS SANTOS PEREIRA
7. AMOS DOS SANTOS LEÃO
8. ANA CARLA DAVILA BATALHA
9. ANA CAROLINE OLIVEIRA TINOCO
10. ANDRIELLEN DE ANDRADE FERREIRA
11. ARINALDO APARÍCIO GUIMARÃES
12. ARTHUR SILVA CAMPELO
13. BRUNO BORGES VIEIRA
14. BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA
15. CHRISTOPH DE LIMA ALMEIDA ARAUJO
16. CIRROME DAMACENA BARAO
17. CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA
18. CLEONILDE DA MAA CACHEADO
19. DANGELA CHRISPIM FURTADO
20. DAVID SCOTT DE LIMA ARAQUE
21. DAVILA RENATA LOPES QUEIROZ
22. DIEGO DE OLIVEIRA
23. DIELE DOS SANTOS DE LIMA
24. DORALICE LEONIDAS CARDOZO
25. ELCKSON RUAN DE ARAUJO DE MELO
26. ELIANE CARDOSO CURICO
27. ELIATRÍCIA DE LIMA PEREIRA
28. ELIZABETH LOPES FAUSTINO
29. EMESSON ALVES RIBEIRO
30. ERICK DA SILVA
31. ERISSONIA SERVALHO
32. ESMAEL MARINHO DA SILVA
33. FRANCISCA IEDA DE SOUZA MOURA
34. FRANCISCO DE ASSIS BATALHA DA SILVA
35. FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA
36. FRANQUIOMAR PEREIRA NUNES
37. GEIANDRA FEITOSA LHPIS
38. GELCIANE DA SILVA GOMES
39. GERSON GILDO ROCHA DA SILVA
40. GILMARA FOGAÇA PERES
41. GIOVANNE OTHON DE MAGALHÃES NOGUEIRA
42. HENRIETE MORAES DA SILVA
43. HUEFESON FALCAO DOS SANTOS
44. IGOR BRASIL DE OLIVEIRA
45. IRINICE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
46. IRLANDA PEDROSA FERREIRA
47. IZAMARA MORAES DE SOUZA
48. JAIRO MOURA DOS SANTOS
49. JANDERSON RODRIGUES MAIA
50. JANDREZA ALEXANDRE DE SOUZA
51. JANEIDE ALFAIA LEMOS
52. JEAN OLIVEIRA DE ARAUJO
53. JOAO DANIEL DOS SANTOS
54. JOSELMA BENAÇON ALVES
55. JOZIANE MARQUES DA SILVA
56. JOZINEI DA SILVA
57. KATARYNE KELLEN DA COSTA VENANCIO
58. LAISSE WLADIA FERREIRA DA SILVA
59. LEANDRO LOPES DE AMORIM
60. LEIDIANE MARTINS DA SILVA
61. LERICHE ALBURQUERQUE BARROS
62. LINDINALVA GONÇALVES DE LIMA PANTOJA
63. LUCINELE DE CASTRO DA SILVA
64. LUZIELY GALVIZ AMARAL
65. MANUEL SOUZA DOS REMEDIOS
66. MARCIA ANTONIA MORAIS CAVALCANTE
67. MARCIO DE AMORIM MOURA
68. MARIA APARECIDA DA SILVA PESSOA
69. MARIA TANIA MARTINS DE BARROS
70. MARIANE PEDROZA CAVALCANTE
71. MAXWEL MENEZES DA SILVA
72. MAYANE TORRES BESSA
73. MICHAEL GERMANO DE ANDRADE
74. MILKA NASCIMENTO DA SILVA
75. NAIDE DA COSTA CAVALCANTE
76. NELCILENE DOS SANTOS BRAZ
77. NELIANAE DOS SANTOS MESQUITA
78. NICOLAS DAVID DA SILVA AMORIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS TEFÉ



- |                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 79. OTHON CONRADO DOS ALUNOS        | 93. ROBSON LIMA DE CASTRO          |
| 80. PATRICIA NAIANE CORREA DE SOUSA | 94. ROMULO WILGSON BARBOSA GOMES   |
| 81. PATRICK MATEUS CORREA BARAUNA   | 95. ROSANA BASTOS ALEXANDRE        |
| 82. PAULO ADRIANO ARAUJO PINHO      | 96. SANDRO MOTTA DOS SANTOS        |
| 83. QUEILIANA BORGES ARAUJO         | 97. SARA DACIO DE OLIVEIRA         |
| 84. RAFAELA FACONDES PEREIRA        | 98. SHEILA ARAUJO LEMOS            |
| 85. RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA    | 99. SIDNEY LIMA DA SILVA           |
| 86. RAMON LEOCADIO DE OLIVEIRA      | 100. TAIMARA ROCHA DE CASTRO       |
| 87. RAYANA DE LIMA ALMEIDA ARAUJO   | 101. TEREZINHA SOUZA FERREIRA      |
| 88. RAYDEANE SOUZA DE OLIVEIRA      | 102. THAIS ADRIELLE MAFRA SANDOVAL |
| 89. RAYLA NASCIMENTO OLIVEIRA       | 103. VALDEANE REZENDES BEZERRA     |
| 90. REGINALDO PINHEIRO DA COSTA     | 104. VALERIA CORREA CASTRO         |
| 91. RICARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  | 105. ZEILA MARIA DO NASCIMENTO     |
| 92. ROBSON JHON MARTINS OLIVEIRA    |                                    |



## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA DO PERÍODO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Conforme dispõe o Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, o não cumprimento do período estabelecido para a integralização do curso é uma das circunstâncias pela qual se dá o cancelamento automático da matrícula do(a) discente.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Residente à Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o Curso \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de  
Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus* \_\_\_\_\_  
DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO PERÍODO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO, o qual possui  
duração:

[ ] Curso Técnico de Nível Médio: o dobro de anos ou semestres previstos para a duração do curso, conforme informado em Edital de Processo Seletivo.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE de que atualmente estou a um semestre/ano de exceder o prazo máximo de integralização para a conclusão do curso e caso eu extrapole esse prazo terei a matrícula cancelada automaticamente, conforme Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM**.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Discente \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente  
\_\_\_\_\_

Carimbo Institucional:



### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, aprovado  
(a) e regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de  
Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, situado no *Campus* \_\_\_\_\_.

**DECLARO** nesta data que **DESISTO FORMALMENTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, DA MINHA VAGA** do Curso \_\_\_\_\_, após ter excedido o prazo máximo de integralização do Curso, estando atualmente caracterizado como um discente em ato de evasão e/ou abandono de Curso, já enquadrado na Seção VII do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Discente \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente:

\_\_\_\_\_

Carimbo Institucional:



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – PCCT OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* \_\_\_\_\_, (Endereço \_\_\_\_\_), e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do (a) discente para a conclusão do Curso \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda** – O (a) requerente se compromete a finalizar seu Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou de cumprir com a carga horária mínima prevista para o estágio supervisionado **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

**Cláusula Terceira** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **um semestre**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, **conforme Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Tefé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Discente \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente \_\_\_\_\_

Carimbo Institucional:



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* \_\_\_\_\_, (Endereço \_\_\_\_\_, e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do(a) discente para a conclusão do Curso \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda** – O (a) requerente se compromete a cursar todos os módulos e suas respectivas disciplinas **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

**Cláusula Terceira** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **dois anos**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira, sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Tefé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Discente \_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente \_\_\_\_\_

Carimbo Institucional: